

LEI Nº 12.240, DE 28.12.93 (D.O. DE 28.12.93)

Denomina de Estação Rodoviária Alferes Raimundo Leopoldo de Menezes a Estação Rodoviária de Coreaú, Ceará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominado de Estação Rodoviária Alferes Raimundo Leopoldo de Menezes a Estação Rodoviária do Município de Coreaú, Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 1993.

**CIRO FERREIRA GOMES
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**